PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.601 , DE 07 DE JUNHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 09/2022, do Ver. Fernando José Sibila Marcondes).

Institui o Dia Municipal da Música e Viola Caipira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Música e Viola Caipira a ser comemorado, anualmente no dia 13 de Julho.

Art. 2º Durante a semana que abrange o Dia Municipal da Música e Viola Caipira, a administração através da secretaria competente poderá fomentar eventos de celebração da data comemorativa, da música caipira de raiz e sertaneja.

Parágrafo único. O fomento municipal poderá consistir na formalização de parcerias, com o propósito de divulgação e celebração da data comemorativa de apoio e cessão de espaço para a realização de festivais, sem fins lucrativos, organizados por organizações públicas ou privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 07 de Junho de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO